



PROCESSO N.º:
07000.038274/2017
ORIGEM: Iprev
INTERESSADO: Iprev
ASSUNTO: Acesso a Folha de Pagamento
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão (Semge)

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 640
MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2017
Projeto de Decreto Legislativo n.º. 02/2017
Autor: Ver. Tereza Nelma.**

PROCESSO N.º:
07000.38248/2017
ORIGEM: Iprev
INTERESSADO: Antonieta Mirian de Oliveira Carneiro Silva
ASSUNTO: Solicitação de Perícia Médica
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão (Semge)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

PROCESSO N.º:
02100.021544/2017
ORIGEM: Semge
INTERESSADO: Petrucio Cristovão dos Santos
ASSUNTO: Abono Permanência
DESTINO: Procuradoria Geral do Município (PGM)

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Senhor GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA, em retribuição aos relevantes serviços prestados a Sociedade Maceioense.

PROCESSO N.º:
07000.007984/2017
ORIGEM: Iprev
INTERESSADO: Aldenys Sa de Oliveira
ASSUNTO: Aposentadoria Especial
DECISÃO: Com fundamento no DESPACHO N.º 503/2017, emitido pela Assessoria Técnica de Legislação deste Instituto, INDEFIRO o pedido formulado pelo Interessado, haja vista a ausência de previsão legal da modalidade de aposentadoria requerida.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 05 de Maio de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 641
MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2017
Projeto de Decreto Legislativo n.º. 03/2017
Autor: Ver. Antônio Holanda.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido in memoriam o título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao DOUTOR CARLOS DANIEL VERAS SILVER, em retribuição aos relevantes serviços prestados a Sociedade Maceioense.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 05 de Maio de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 642
MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2017
Projeto de Decreto Legislativo n.º. 28/2016
Autor: Ver. Antônio Holanda.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão

Honorário do Município de Maceió ao Exmo. Senhor empresário I FERNANDO ELIZÁRIO, em retribuição aos relevantes serviços prestados a Sociedade Maceioense.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 05 de Maio de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AVISO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por intermédio de seu Presidente, Sr. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, torna público que pretende realizar a 2ª etapa da seleção de profissionais formados em comunicação ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir uma sub comissão técnica para a contratação nos termos da Lei n.º. 12.232/2010.

Os interessados tiveram o prazo até o dia 03/05/2017 para se inscrever. Foram inscritos 11(onze) profissionais. Abaixo segue a lista composta com os profissionais:

1. Luiz Gustavo lima de Moura Mata
2. Paulo Eder Pereira Dionísio
3. Maurício da Silva Santos
4. João Henrique Silva Mendonça
5. Mayanna Costa Amorim
6. Emile Tavares Pereira Valões Rocha
7. Marco Aurélio Mello (Interno)
8. Luciano Milano (Interno)
9. Niviane Rodrigues (Interno)
- Suplentes da Lista
10. Lilianna Sarmiento (Interno)
11. Filipe Tavares Pereira Valões

O Presidente da Câmara convoca os nomes acima para que compareçam à Sede da Casa Legislativa para participar do sorteio da formação da subcomissão Técnica para a Concorrência 01/2017.

Data do sorteio: 18 de Maio de 2017.
Endereço: Praça Marechal Deodoro, n.º. 376 – Bairro: Centro – Maceió/AL - CEP N.º. 57.020-040 - Fone (82)3221-1381

Maceió/AL, 05 de Maio de 2017.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

NOME DA EMPRESA: COMÉRCIO DE FERROS E ESTRIBOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.102.014/0001-32, situada na Rua Príncipe Charles, n.º. 378 – Bairro: São Jorge – Maceió/AL, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “FÁBRICA DE ESTRIBOS”, situada na Rua Príncipe Charles, n.º. 378 – Bairro: São Jorge –

NOME DA EMPRESA: CENTER CARNES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.845.167/0001-07, situada na Rua Domingos Lordsleen, n.º. 568 – Bairro: Ponta da Terra – Maceió/AL, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CENTER CARNES”, situada na Rua Domingos Lordsleen, n.º. 568 – Bairro: Ponta da Terra – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

SLUM
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

DISQUE

LIXO

3315 2600

Maceió/AL, 05 de Maio de 2017.
FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DECISÃO
Processo n.º. 07100.15702/2017
Interessado: ACMB.
Assunto: Solicitação de implantação de FTP.

Trata-se de procedimento administrativo impulsionado pela Associação Comunitária dos Moradores de Bebedouro solicitando a implantação de uma Faixa de Travessia de Pedestre na Rua Tobias Barreto, próximo a Colônia dos Pescadores, no bairro de Bebedouro. Em síntese é o relatório.

Diante do exposto, ratifico o parecer de fls. 05, que opinou pelo indeferimento do pleito, vez que no local sugerido, para a implantação da faixa de travessia de pedestre, tem como acostamento a base para o trilho do trem, colocando em risco a vida daqueles que pretendessem atravessar no local demarcado.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT